

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 155
DE 23 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º – NOMEAR POLIANA GOMES MOURILHE, CPF. nº. XXX.290.105-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-09, do IPESAÚDE, a partir de **01 de Agosto de 2024**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VCVO-BITM-X4I4-A3TS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Claudio Mitidieri Simoes - 25/07/2024 11:58:27 (Docflow)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N° 155
DE 23 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado do Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve

Art. 1º - NOMEAR POLIANA GOMES MOURILHE, CPF. nº. XXX.290.105-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-09, do IPESAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudio Mitidieri Simões
Presidente

PORTEIRA N° 155
DE 26 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado do Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de alteração dos membros da Comissão de Avaliação de Óbito (CAO) instituída anteriormente por meio da Portaria nº 07/2022, de 06 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de atendimento à determinação da Resolução Interministerial MEC/MS nº 2.400, de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da CAO nas instituições de saúde e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 07/2022, de 06 de janeiro de 2022, a fim de designar os novos membros da Comissão de Avaliação de Óbito (CAO):

I- Luis Karoline Rodrigues Costa - Gerente Assistencial do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAÚDE;

II- Fernanda Maria Souza Santana - Enfermeira membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAÚDE;

III- Tarciso Rocha da Silva - Responsável Técnico Médico do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAÚDE.

Art. 2º - Manter a implementação no âmbito do IPESAÚDE da Comissão de Avaliação de Óbito (CAO), em atendimento à determinação da Resolução Interministerial MEC/MS nº 2.400, de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da CAO nas instituições de saúde e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006;

Art. 3º - São finalidades da Comissão de Avaliação de Óbito (CAO):

I. Analisar os óbitos, os procedimentos e as condutas profissionais realizados, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbitos;

II. Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

Art. 4º - A participação na CAO será considerada serviço público relevante, não sujeita à remuneração.

Art. 5º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de julho de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÓES
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO
Edital de Credenciamento nº 02/2023

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, autarquia estadual, constituída como pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, com sede na Rua Campos, nº 177, Bairro São José, Aracaju/SE, pelo seu Diretor-Presidente, torna público, para ciência dos interessados, que o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO POR CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADOS PELA TABELA IPESAÚDE está SUSPENSO para as áreas de BUCOMAXILOFACIAL, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL E UROLOGIA, ficando estabelecido que os processos de credenciamento que se encontram em trâmite dentro do IPESAÚDE deverão ser concluídos, sem prejuízo para a contratação. Ressalte-se que as órteses, próteses e materiais especiais relacionados as demais especialidades constantes no Edital continuarão disponíveis para credenciamento das empresas interessadas.

Aracaju, 25 de julho de 2024

Claudio Mitidieri Simões
Presidente

EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PRECO N.
18/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 0135/2023-oriunda da Secretaria Municipal da Saúde, Por Meio do Fundo Municipal de Saúde - SMS ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 18/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE- IPESAÚDE - CNPJ 15.250.965/0001-00

CONTRATADA: DISTIMED L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.344.793/0001-67

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza (Detergente Enzimático)

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 32.970,00 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9389/2024 PARECER JURÍDICO: Nº 950/2024

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 15204 04.122.0036 114 3.39.30 1799

Aracaju, 26 de julho de 2024

Claudio Mitidieri Simões
Presidente

PORTARIA N° 156
DE 26 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado do Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de alteração dos membros da Comissão de Avaliação de Óbito (CAO) instituída anteriormente por meio da Portaria nº 07/2022, de 06 de janeiro de 2022;

Considerando a necessidade de atendimento à determinação da Resolução Interministerial MEC/MS nº 2.400, de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da CAO nas instituições de saúde e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 07/2022, de 06 de janeiro de 2022, a fim de designar os novos membros da Comissão de Avaliação de Óbito (CAO):

I- Luis Karoline Rodrigues Costa - Gerente Assistencial do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAÚDE;

II- Fernanda Maria Souza Santana - Enfermeira membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAÚDE;

III- Tarciso Rocha da Silva - Responsável Técnico Médico do Serviço de Pronto Atendimento do IPESAÚDE.

Art. 2º - Manter a implementação no âmbito do IPESAÚDE da Comissão de Avaliação de Óbito (CAO), em atendimento à determinação da Resolução Interministerial MEC/MS nº 2.400, de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da CAO nas instituições de saúde e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006;

Art. 3º - São finalidades da Comissão de Avaliação de Óbito (CAO):

I. Analisar os óbitos, os procedimentos e as condutas profissionais realizados, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbitos;

II. Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

Art. 4º - A participação na CAO será considerada serviço público relevante, não sujeita à remuneração.

Art. 5º - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de julho de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÓES
Presidente

ITPS
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO
DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO DE RECEITA
PROCESSO: 411/2024- COMUNICAÇÃO INTERNA N.º

369/2024-ITPS, Datada de: 04/06/2024

CONTRATANTE: ADUBOS SUDESTE LTDA

CONTRATADA: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS

OBJETO: Prestação dos Serviços pelo ITPS, na especialização de Análises químicas de amostras de fertilizantes de acordo com a Proposta de Serviços 224/23 do ITPS inserida aos autos do PROCESSO: 411/2024- COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 369/2024-ITPS, Datada de: 04/06/2024, na qual, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2024

PARECER JURÍDICO: Nº 19/2024 PROJUR-ITPS

VALOR TOTAL: R\$ 357,26 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 29,77 (vinte e nove reais e setenta e sete centavos)

PERÍODO: De 12 meses o contrato

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

1.000.00.00 - Receitas Correntes

1.600.00.00 - Receita de Serviços

1.600.12.00 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Aracaju, 26 de julho de 2024

DENISSON SALUSTIANO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do ITPS

Sergás

SERGAS
SERGIPÉ GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

OBJETO: Serviços de pintura industrial das tubulações na rede de gás natural de SERGAS.

CONTRATADO: Martins Construção, Manutenção e Serviços Industriais Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00

DATA CONTRATO: 16 de julho de 2024.

PERÍODO: 180 dias.

FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

SERGIPÉ
PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPÉPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 2144/2024 RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 1045 de 02 e 15 de janeiro

de 2024, publicadas nos dias 08 e 18 de janeiro de 2024, por se tratarrem de erro material.

Art. 2º Com o disposto no caput desta Portaria, resta ratificado a Portaria nº 2654/2023* de 26 de dezembro de 2023, republicada no dia 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o estabelecimento através do processo nº EX.01055.07/2019-RV2/2023, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) LAIANE CAVALCANTE MARTINS, CPF Nº XXX.912.795-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos - DECISÃO JUDICIAL do(a) ex-segurado(a), REGIVALDO MARTINS, CPF Nº XXX.133.545-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Aracaju, 26 de Junho de 2024.
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPÉPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA N° 1953/2024* RESOLVE: Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(s) Sr.(a) Srvaldinha Gonçalves de Lima, CPF Nº XXX.327.965-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe: J do quadro pessoal estatutário da(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA, de acordo com o Art. 3º incisos I, II, III e IV § 1º § 2º I e § 3º inciso I da LC nº 338/2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia do mês em curso de sua publicação.

* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial do dia 01 de julho de 2024 e 22 de julho de 2024.

Aracaju, 26 de Julho de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

"MACEIÓ DIST. E IMPORT DE ALIM. LTDA,CNPJ 11.812.061/0005-01, recebeu da ADEMA a AA 117/2024(Venc.19/06/25) para Coleta e Transporte de Prod. ñ Perigosos em N.S.Socorro/SE."

"RCM LABS INDUSTRIA QUIMICA LTDA,CNPJ 53.442.909/0001-66, recebeu da ADEMA a LI 90/2024(Venc.10/07/26) para Fabricação de produtos de limpeza em N. S. do Socorro/SE"

REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA, CNPJ nº 32.864.795/0019-06, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA LO 129/2024, EMISSÃO EM 22/07/2024, COM VALIDADE DE 3 ANOS.

TRANSPORTADORA PRESIDENTE LTDA, CNPJ nº 03.005.559/0001-00, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA AA 147/2024, EMISSÃO EM 22/07/2024, COM VALIDADE DE 1 ANO.

EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 12.194.903/0001-30, torna público a Licença de Instalação N° 100/2024 para Fazenda Solar de 2,5 MW, área de 15,30 ha na Faz Modelo, Campo do Brito/SE.

"ASA BRANCA INDL COML IMPORT LTDA,CNPJ 03.636.036/0003-16, recebeu da ADEMA a AA 130/2024(Venc.12/07/25) para Coleta e transp. de Prod. ñ perigosos em N.S. Socorro/SE."

MUNICÍPIOS

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE
PREFEITURA DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO - SEINPLA
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LAGARTO, através da sua Prefeitura Municipal de Lagarto, com apoio do Setor de Licitação, Decreto 1.050, de 02 de janeiro do 2024, vem, através deste,